



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60
Construindo Justiça Social

LEI Nº 43/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE PRODUÇÃO
E ABASTECIMENTO DA REGIÃO
DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento da Região do Tocantins, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas públicas de produção e abastecimento local e regional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Contrato de Constituição do referido Consórcio, dentro dos melhores interesses do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial, na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, para o exercício de 2001, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado, nos orçamentos futuros, valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do FPM para o Consórcio.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão aos vinte e sete dias do mês de junho de 2003.


JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal